

Proc. Administrativo 1Doc nº 2.910/2024-SEMCAT

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará e demais interessados, que analisou integralmente os autos do Processo Administrativo 1Doc nº 2.910/2024-SEMCAT/PMA, referente às CONTRATAÇÕES ATRAVÉS DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2023-PMSIP, oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 010/2023 da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará/PA, nos termos do Decreto Federal nº 7.892/2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços e com base na cláusula quinta da referida Ata. O objeto é a Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender à demanda da SEMCAT, conforme Termo de Referência. Contratações essas celebradas entre a Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho de Ananindeua - SEMCAT e as beneficiárias da Ata de Registro de Preços, conforme a seguir:

- Contrato nº 031/2023-SEMCAT. Contratada: DISTRIBUIDORA BOM SUCESSO LTDA (47.186.631/0001-00), no valor de R\$-1.010.314,50 (um milhão, dez mil e trezentos e catorze reais e cinquenta centavos).
- Contrato nº 032/2023-SEMCAT. Contratada: SOLUÇÃO E COMERCIO
 LTDA (43.233.526/0001-24), no valor de R\$-752.914,10 (setecentos e cinquenta e dois mil e novecentos e catorze reais e dez centavos).

Consta nos autos: Memorando nº 063/2023/SEG.ALIMENTAR/SEMCAT solicitando o objeto; Termo de Referência com anexo I, contendo justificativa, especificações e quantitativos; Autorização de abertura de processo pelo gestor; Cotação de Preços e Mapa Comparativo; Despacho do setor de compras informando da existência e concluindo pela vantajosidade da ARP em questão; Cópias dos documentos da licitação original: ARP em questão, edital, nomeação dos pregoeiros, publicidades, termo de homologação, minuta contratual, parecer jurídico e do controle interno; Oficio direcionado ao órgão gerenciador, com a devida resposta autorizativa; Ofício às empresas beneficiárias da ARP, com os devidos aceites; Propostas,



Proc. Administrativo 1Doc nº 2.910/2024-SEMCAT

documentos de habilitação e regularidade fiscal da empresa; Solicitação de Dotação orçamentária; Minutas contratuais acompanhadas do Parecer jurídico nº 200/2023 da SEMCAT com manifestação favorável à adesão; Reservas orçamentárias; Justificativa e autorização do ordenador de despesas; Termo de Rescisão do Contrato nº 006/2023-SEMCAT que tinha o mesmo objeto aqui pretendido; Contratos 031 e 032/2023 assinados pelas partes em 29/12/2023 com publicação do extrato e portaria de fiscal no Diário Oficial; Parecer nº 2.430/2023 da Procuradoria Geral do Município – PROGE, com manifestação FAVORÁVEL à adesão, acatado pela Subprocuradora Geral; Pedido de diligências desta Controladoria Geral do Município – CGM, atendido; Manifestação jurídica da PROGE.

Com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, declaramos, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido parcialmente das formalidades legais, estando apto a gerar seus efeitos, embora apresente a seguinte ressalva: Recomendamos atenção ao prazo exigido para inserção do Aditivo no Mural de Licitações, conforme artigo 11 da Resolução Administrativa nº 022/2021/TCM-PA de 10 de dezembro de 2021 do Tribunal de Contas dos Municípios – Pará e ao parágrafo único do Art. 61 da Lei nº 8.666/1993. Solicitamos criação e alimentação do processo no sistema Mural de Licitações do TCM/PA. Solicitamos também republicação/publicação de errata dos extratos contratuais, para que conste os valores das contratações.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que a Adesão à Ata de Registro de Preços supramencionada encontra-se parcialmente revestida das formalidades legais, podendo a Administração Pública dar sequência à demanda da SEMCAT e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual.

Ao ordenador para deliberação superior.

Ananindeua/PA, 22 de fevereiro de 2023.